DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Errata

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.057, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de abril de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.057/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 08 Difusão Cultural			
Ficha:	262	13.392.0011.2016.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01 F.M.S.			
Ficha:	309	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
Ficha:	744	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	10.020,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	12 00 TURISMO			
Ficha:	826	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				35.020,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 08 Difusão Cultural			
Ficha:	253	13.392.0011.2016.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	-10.000,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01 F.M.S.			
Ficha:	287	10.122.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
Ficha:	742	26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS	-10.020,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	12 00 TURISMO			
Ficha:	821	23.695.0023.2028.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-35.020,00

Errata: Este Decreto substitui o arquivo publicado equivocadamente no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 14/04/2025. Edição nº 1603-A. Tendo em vista erro material de digitação, o decreto encontrava-se com data e numeração errada, o correto é 7.057 de 09/04/2025 e não 7.060 de 11/04/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do **Procon** Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação Finalizada **FA/PROTOCOLO Nº 35.001.133.25.0199812** em que figura como consumidora **ROSA FONSECA** e como fornecedor **"ABCB" AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS** inscrito no CNPJ sob nº 39.XXX.XXX/0001-44, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.
O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do **Procon Municipal** de Martinópolis-SP

Referente à Reclamação finalizada **F.A PROTOCOLO nº 35.001.133.24-0168900,** em que figura como consumidora **EDINÉIA DA SILVA SENA RAMOS** e como fornecedor **BANCO BRADESCO S/A** inscrito no CNPJ sob nº 60.XXX.XXX/0001-12, resultando a demanda como **NÃO FUNDAMENTADA ENCERRADA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.